



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS DIAS FACULTATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o Município pertence à Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos, que segundo o Plano São Paulo, traçado pelo Governo do Estado de São Paulo, está na **FASE 01 “VERMELHA”**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os dias **15.02.2021** e **16.02.2021**, como sendo pontos facultativos, devendo ser considerados como dias normais de trabalho, em virtude da fase vermelha, segundo Plano São Paulo de Contingenciamento;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, de 01 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal